



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Termo de Apostilamento 002/2022

Processo nº. 23225.000085/2019-13

Pregão Eletrônico 01/2019

Contrato N° 04/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O **Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora**, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora / MG inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0004-92, neste ato representado por sua Diretora Geral, [REDAZIDO], nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa a **Empresa MMOL Refeições Coletivas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.539/0001-00, doravante, neste ato, representada pelo Sócio Diretor Comercial, [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.000085/2019-13, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa **MMOL Refeições Coletivas Ltda.** anexado a estes autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos períodos de março de 2021 a março de 2022, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e distribuição de refeições prontas (transportadas) para almoço e jantar, com a permissão do uso do espaço físico do restaurante estudantil localizado no Campus Juiz de Fora, do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação de reajustes, de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), correspondentes, ao acumulado do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC)* nos períodos de **março de 2021 a março de 2022**, conforme consulta ao Índice Oficial do IBGE e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 21/03/2019.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 1.832.848,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, os reajustes serão aplicados conforme detalhado na tabela abaixo:

	Item	Período	Base de Cálculo	% INPC Acumulado	Base reajustada	Qtd.	Valor reajustado anual
Reajuste	1	Março 2021 a março 2022	R\$ 10,8132	11,73%	R\$ 12,0816	800	R\$ 1.933.054,14
	2	Março 2021 a março 2022	R\$ 0,6421	11,73%	R\$ 0,7174	800	R\$ 114.786,93
TOTAL anual reajustado:							R\$ 2.047.841,07
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO							R\$ 2.047.841,07

3.3. Com o reajuste de **R\$ 214.993,07 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 2.047.841,07 (dois milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000060, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2022NE000063
 Gestão/Unidade: 158414/26411
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 170743
 Elemento de Despesa: 339039
 PI: L2994P2315N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual, a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA.

Juiz de Fora/MG, 09 de maio de 2022.



Diretora Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

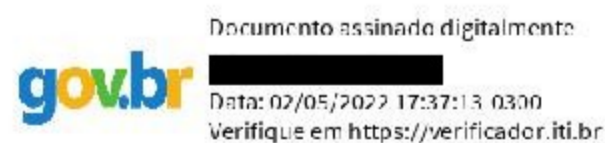


Sócio-Diretor Comercial
 MMOL Refeições Coletivas Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome:
 CPF nº:



Nome:
 CPF nº: